

**LEI Nº. 960/2012**

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de um lote de terra e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA**  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um lote de terra medindo uma área total de 238,87m<sup>2</sup> (duzentos e trinta oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados), localizado as margens da PE 89, com as seguintes limitações: ao Norte terreno pertencente a José Pedro da Silva Filho; ao Sul com a PE 89, ao Oeste com imóvel pertencente a Antonio de Souza, e ao Leste com imóvel pertencente a Antonio Tavares de Moura, onde está edificado o imóvel nº. 680 pertencente a Antonio Gomes de Almeida Filho, a quem o terreno será dado, com o objetivo de regularizar a situação do mesmo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2012.

  
Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho  
- Prefeito -